



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 147/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 3680, de 02 de outubro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Janaine Borges da Silva**, matrícula nº. 634492-01, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, Decreto nº. 5246, de 30 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 1580, de 17 de junho de 2014, incumbida de dar continuidade nos trabalhos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº. 4.206.721-1/2010, a partir do requerimento de folhas 223/238, devendo ser preservados o depoimento de investigação e a oitiva de testemunhas, em atenção à sentença judicial de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo nº. 201202786604.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PORTARIA-CGM Nº 148/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168, 169, 193, 196 e 197 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes do Decreto nº 3680, de 02 de outubro de 2009,

Considerando o pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 5.005.808-5/2012.

Considerando o Parecer PAA nº. 3027/2014 exarado pela Procuradoria de Assuntos Administrativos da Procuradoria Geral do Município.

Considerando a autuação do processo nº. 5.849.818-1/2014.

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e legalidade, consubstanciados no artigo 5º, LV e na artigo 37, ambos da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Revisora de Inquérito Administrativo com o objetivo de proceder à revisão do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº. 5.005.808-5/2012 e apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do respectivo processo administrativo, bem como dos fatos novos constantes do processo administrativo nº. 5.849.818-1/2014 e das demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade com o art. 197 e seguintes, da Lei Complementar 011/92.

Art. 2º - Designar, com fundamento no artigo 35, parágrafo 1º do Decreto nº. 3680/2009, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Revisora de Inquérito Administrativo:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

Janaine Borges da Silva : Mat. 634492-01

Karina Cavarzan de Barros : Mat. 713791-01

Dayanne Arruda Mendes : Mat. 590274-01

Art. 3º – A Comissão Revisora terá até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 198 da Lei Complementar nº. 011/1992.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM N° 149/2014***Constitui Comissão de Sindicância*

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 165, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992,

Considerando o Memorando n°. 134/2014 expedido pela Corregedoria Geral do Município.

Considerando a autuação do processo n°. 5.851.009-2/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar suposta irregularidade de servidor praticada no âmbito administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB.

Art. 2º - A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros:

Dayanne Arruda Mendes Buzatti : Mat. 590274-01

Larissa Lemes da Costa : Mat. 676837-03

Nadyene Butenco Vieira : Mat. 1011340-01

Art. 3º - Determinar aos referidos servidores que, caso necessário, verificação IN LOCO nos locais necessários à consecução dos trabalhos indicados art. 1º desta Portaria, de acordo com o art. 8º do Decreto Municipal n° 3680/2009.

Art. 4º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n° 011/92.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

Art. 5º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Parágrafo único: O prazo para apuração dos fatos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito, iniciando a contagem a partir do recebimento desta.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 069/2014**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal n.º 2.231/00, Lei Municipal n.º 7.747/97 e Lei Complementar Municipal n.º 011/92 e;

Considerando a necessidade de promover o aperfeiçoamento e capacitação dos servidores públicos municipais que atuam na Saúde Mental no Município de Goiânia;

Considerando que, seis (06) servidores da Secretaria Municipal de Saúde foram selecionados para realizarem o Intercâmbio entre Experiências e Supervisão Clínica - Institucional do Ministério da Saúde;

Considerando que, o Intercâmbio será realizado no Estado de São Paulo, cujas despesas serão custeadas com Recursos Financeiros do Ministério da Saúde, já disponível no Fundo Municipal de Saúde;

E, finalmente considerando que o servidor contemplado na seleção feita pelo Ministério da Saúde para participar do **Intercâmbio entre Experiências e Supervisão Clínica - Institucional**, deverão receber ajuda de custo durante o período em que, os mesmos estiverem no Município de São Paulo, e que, as mesmas estão devidamente autorizadas pelo Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os Servidores Públicos Municipais relacionados no Anexo desta Portaria a empreenderem viagem ao Município de São Paulo para participarem do Intercâmbio entre Experiências e Supervisão Clínico-Institucional promovido pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: Fica assegurada a cada servidor relacionado no Anexo desta portaria a ajuda de custo diário na importância de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, conforme definido através do **Ofício Circular n.º 018 de 20 de junho de 2014 do Coordenador Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática.**

Art. 2º - Será assegurado ao servidor participante do **Intercâmbio entre Experiências e Supervisão Clínica – Institucional**, o abono do ponto durante o período em que o mesmo estiver ausente participando do referido evento, desde que, seja apresentado relatório de participação com cem por cento de frequência.

Parágrafo Único: O servidor participante que não apresentar o **relatório de participação com cem por cento de frequência e o Certificado** terão os pontos cortados, bem como deverá restituir ao Erário os valores recebidos a título de ajuda de custo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos seis dias do mês de Agosto de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****ANEXO**

Nome / CPF	Matrícula	Datas	Valor por dia	Valor por 30dias
Gleyson Batista Rios CPF: 914.491.381-87	702757	24/08 a 21/09/2014	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
Flane Lany Valente CPF: 004.603.838-84	588733	24/08 a 21/09/2014	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
Yanne Teles CPF: 532.776.511-34	172952	28/09 a 26/10/2014	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
Eliete Lopes Barbosa da Silva CPF: 440.480.921-20	462209	28/09 a 26/10/2014	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
Jonas Henrique Barbosa Batista CPF: 012.515.121-78	962139	02/11 a 30/11/2014	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
Dirce Faria da Silva CPF: 165.639.721-87	533998	02/11 a 30/11/2014	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
Total			R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2014****PROCESSO:** 55040303**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Copel Comercial de Peças LTDA EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de ferramentas em geral, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, de acordo com quantidades e especificações, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e Edital do Pregão Presencial nº 016/2014 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 6.609,02 (seis mil seiscentos e nove reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (meses) meses após a emissão da primeira ordem de fornecimento.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2014.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 110/2014****PROCESSO:** 55512744**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Conselho Metropolitano e do Conselho Central de Goiânia-SSVP**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação, pelo Município, do imóvel localizado na Rua C-1, Qd. Área, Lt.01, Jardim América, Goiânia-Goiás.**VALOR:** R\$ 121.320,00 (cento e vinte e um mil e trezentos e vinte reais).**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir de 28/07/2014.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2014.

**Secretaria Municipal de Educação****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA SME N° 030, de 19-7-2014.*****Prorroga prazo da Sindicância e do afastamento preventivo e dá outras providências.***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o que está disposto nos artigos 165, 167 e 172, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

Considerando, ainda, o ofício da Presidência da Comissão de Sindicância que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios, objeto do Processo n° 56751998.

Considerando a Portaria SME n° 027, de 23-5-2014, que sobrestou o andamento da Comissão de Sindicância, por 22 (vinte e dois) dias, em virtude do afastamento por licença médica da servidora **Jussara Hosana de Freitas**.

Resolve:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME n° 007, de 18 de março de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se a contagem no dia 19 de julho de 2014.

Art. 2° - Prorrogar o afastamento das servidoras **Jussara Hosana de Freitas** e **Anna Carolina Silveira de Oliveira**, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 (dezenove) de julho de 2014.

Art. 3° - Durante o período de afastamento, as servidoras acima nomeadas continuarão a prestar serviço, com a mesma carga horária, respectivamente na Unidade Regional de Educação Central e no Creche Caetano Foglia.

Art. 4° - Durante o afastamento da servidora **Jussara Hosana de Freitas**, continuará respondendo pela direção do Centro de Educação Infantil São Pio X a servidora **Alcione Rodrigues Correa**, Matrícula Funcional n° 523380-02, PE-II.

Art. 5° - Substituir a presidência da Comissão de Sindicância, que passará a ser exercida pela servidora **Norma Lúcia de Oliveira**, PE-II, Matrícula Funcional n° 731765, Apoio-Técnico Professora lotada na Assessoria Técnica e de Gestão/Gabinete/SME.

Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 19 (dezenove) de julho de 2014.**

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -

**Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2011**

1.DATA: 14/05/2014

2.FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MM Lavajato Ltda..

4.OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato n° 088/2011, para prestação de serviços de lava a jato para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no contrato e edital do Pregão Presencial n° 157/2011 e seus Anexos.

5.DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, que altera a cláusula terceira do Contrato n° 088/2011, será de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesesseis) de maio de 2014.

6. DO VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 64.524,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais), referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 088/2011.

7.DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato original.

8.PROCESSO n°: 57084430/2014.

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços
Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas**PORTARIA N.º 001 DE 06 DE AGOSTO DE 2014****Instaura procedimento para
apuração de irregularidade na
concessão de Alvará de Localização e
Funcionamento.**

O Diretor do Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 18, VI, do Decreto n° 1.046 de 14 de fevereiro de 2013 – Regimento Interno, e:

Considerando ser dever do Município propiciar segurança, higiene, saúde e bem-estar à população, podendo regulamentar e policiar todas as atividades, coisas e locais que afetem a coletividade de seu território;

Considerando a municipalidade detentora da discricionariedade, sendo-lhe facultada aplicar sanções legais como meio conducente a atingir o fim colimado;

Considerando que no uso regular do poder de polícia, pode o Município opor restrições às atividades e à conduta individual, revendo seus próprios atos;

Considerando o disposto no art. 111 da Lei Complementar n.º 014 de 29 de dezembro de 1992, *verbis*: “Art. 111 - Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços ou similar poderá iniciar suas atividades no Município, mesmo em caráter transitório, sem que tenha sido previamente obtida a licença para Localização e Funcionamento, expedida pelo órgão próprio das posturas municipais”.

Considerando, o conteúdo do Despacho n° 949/2014 de 18/06/2014, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, em que comunica irregularidades no exercício das atividades da empresa **T7 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, e à vista do Despacho n° 3697/2014-GAB desta Secretaria, contidos no Processo n° 57836792.

Considerando a imperiosidade da necessidade de apuração de possíveis irregularidades no funcionamento da atividade, dentro dos limites traçados pela lei, necessária para coibir risco de lesão grave e de difícil reparação à população goianiense, do caso *sub examine*;

R E S O L V E,

I – Determinar a instauração de procedimento para apuração das possíveis irregularidades na concessão do Alvará de Localização e Funcionamento n° 5387/2012 – SETURDE, de 14 de novembro de 2012 do estabelecimento **T7 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, localizado na Av. C-205, n.º 22, Qd. 31, Lt 2/20, Bro Jardim América, conforme Processo n° 50088847 de 11/09/2012;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços
Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas

II – Determinar seja apensado a estes autos o Processo n.º 50088847 de 11/09/2012 e o Processo nº 57836792;

III– Notificar o estabelecimento **T7 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, para tomar conhecimento, deste procedimento e no prazo de 05 (cinco) dias, ofertar, se o desejar, contraditório ao feito, sob pena da lei.

CUMPRA-SE

Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas,
aos 06 dias do mês de agosto de 2014.

WELLINGTON MENESES
Diretor do DPLAE

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal do Trabalho Indústria, Comércio e
Serviços
Assessoria Técnico Jurídica

Processo: 52659060

INTIMAÇÃO N° 01/2014-ASTJUR

INTIMO SR. JEFFERSON ALVES GOMES - COPAKABANA BAR, CAE n° 2388121, CNPJ n° 09019458000167 estabelecido à Avenida CM12, n° 758, Quadra 10, Lote 19, Setor Cândida de Moraes, nesta capital a tomar ciência da existência da **Portaria n° 29 de 02 (dois) de julho de 2014**, Processo de n°58055689, **referente à revogação do Alvará de Localização e Funcionamento n° 0232/2009**, de 17 (dezessete) de março de 2008 e da **Licença Especial para Funcionamento em Horário Diferenciado n° 068/2014**, do dia 10 (dez) de março de 2014. Onde, de acordo com inciso LV, artigo 5.º da Constituição Federal/88 poderá ofertar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Assessoria Técnica Jurídico, aos 14 dias de julho de 2014.

Priscila de Paula e Sousa
Assessora Chefe



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

REQUERIMENTO N° 01

A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Goiânia**, CNPJ N°. 02.351.663/0001-86, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, **processo nº 58041025/2014**, a Licença Ambiental **Prévia e de Instalação**, para a construção de **equipamento esportivo (Pista de Skate)** na fração de terreno do Bosque Botafogo, situada entre as Avenidas Araguaia e Marginal Botafogo no Setor Vila Nova, Goiânia – GO.

Atenciosamente,

Sebastião Peixoto Moura
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Avenida República do Líbano Qd 8A Lt 20 nº 1132 – Setor Aeroporto
Goiânia – GO. CEP: 74070040 – Tel.: 55 62 3524-7286
sebastiaopeixoto@esporte.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

REQUERIMENTO N° 02

A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Goiânia**, CNPJ N°. 02.351.663/0001-86, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, **processo nº 58040967/2014**, a Licença Ambiental **Prévia e de Instalação**, para a construção de **equipamento esportivo (Quadra Poliesportiva Coberta)** na fração de terreno do Bosque Botafogo, situada entre as Avenidas Araguaia e Marginal Botafogo no Setor Vila Nova, Goiânia – GO.

Atenciosamente,

Sebastião Peixoto Moura
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Avenida República do Líbano Qd 8A Lt 20 nº 1132 – Setor Aeroporto
Goiânia – GO. CEP: 74070040 – Tel.: 55 62 3524-7286
sebastiaopeixoto@esporte.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA N° 142/2014 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n°. 804037, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (04/08 a 02/09/2014), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2014.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 01 dias do mês de agosto de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA N° 143/2014 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO o teor da Declaração emitida pelo Presidente desta Pasta, anexa a esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **DOMINGOS CESARIO ROCHA ANUNCIAÇÃO**, matrícula n°. 863149-1, lotado no Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06/12/2007 a 05/12/2012, a ser gozada no período de 01 de setembro a 29 de novembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/08/2014.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA N° 144/2014 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado à entrega ao Diretor de Áreas Verdes e Unidades de Conservação – DIRUC desta Agência, **Antônio Esteves dos Reis**, matrícula n°. 375373, CPF: 546.578.226-91, RG: 3.716.460-SSP/MG, um adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas, descritas no Plano de Aplicação.

Material de Consumo:

2014.5601.04.122.0028.2451.33903000110517.....R\$ 13.000,00

Prestação de serviços:

2014.5601.04.122.0028.2451.33903900110517.....R\$ 7.000,00

Art. 2º – O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após, expirado o prazo fixado.

Art. 3º – Fica decidido que as despesas serão ordenadas conjuntamente pelo titular desta Pasta e o referido Diretor.

Art. 4º – Fica responsável em atestar o recebimento dos serviços e materiais, o Chefe da Divisão de Compras do Departamento Administrativo e Financeiro – DPAFIN desta, Eduardo Souza da Silva, matrícula n°. 925209.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA N° 145/2014 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **BRUNO DE MOURA SILVA**, matrícula n°. 980234-01, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (01/08 a 30/08/2014), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2014.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA N° 146/2014 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **DESIRE MARTINS GARCIA**, Agente de Apoio Administrativo, matrícula n°. 724092-1, lotado na Diretoria de Fiscalização Ambiental, Interrupção da *Licença para tratar de Interesse Particular*, a partir de 07 de agosto de 2014, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico n°. 075/2014 da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do processo n°. 58151378.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/08/2014.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 05 dias do mês de agosto de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA N° 147/2014 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de possíveis responsabilidades tanto desta Agência quanto de servidores no dano causado no veículo do proprietário Jurandir Duarte Frazão, bem como quanto os valores a serem ressarcidos, através do processo n°. 57591838.

II - A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- Sandra Sarno dos Santos, matrícula n°. 110140 – Diretora do Departamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- Natália Malheiros Couto, matrícula n°. 879240 – Assessora Jurídica;
- Maria Alves de Brito Oliveira, matrícula n°. 88838.

II - A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/08/2014.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 05 dias do mês de agosto de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA N° 148/2014 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de possíveis responsabilidades tanto desta Agência quanto de servidores no dano causado no veículo do proprietário Josué Nunes dos Santos, bem como quanto os valores a serem ressarcidos, através do processo n°. 56142975.

II - A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- Sandra Sarno dos Santos, matrícula n°. 110140 – Diretora do Departamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- Natália Malheiros Couto, matrícula n°. 879240 – Assessora Jurídica;
- Maria Alves de Brito Oliveira, matrícula n°. 88838.

II - A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/08/2014.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 05 dias do mês de agosto de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA N° 149/2014 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de possíveis responsabilidades sobre o destino dos 13 metros cúbicos de lenha apreendida no dia 13/06/2008, que foram depositados no Depósito de Materiais Apreendidos desta Agência, através do processo n°. 53795439/34622787.

II - A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- Sandra Sarno dos Santos, matrícula n°. 110140 – Diretora do Departamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- Natália Malheiros Couto, matrícula n°. 879240 – Assessora Jurídica;
- Maria Alves de Brito Oliveira, matrícula n°. 88838.

II - A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/08/2014.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 05 dias do mês de agosto de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA N° 150/2014 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de possíveis irregularidades quanto a legalidade da despesa com a empresa Artes e Delicias Com. de Produtos Alimentícios LTDA., através do processo n°. 55248036.

II - A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- Tatiane Oliveira Silva, matrícula n°. 568996 – Diretora do Departamento do Contencioso Fiscal.
- Maria Elizabeth de Souza Carvalho, matrícula 728578-01 – Gerente Financeira e Contábil do Departamento de Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- Maria Alves de Brito Oliveira, matrícula n°. 88838.

II - A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/08/2014.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 05 dias do mês de agosto de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA N° 151/2014 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de possíveis irregularidades quanto realização do trabalho do Fiscal de Posturas do Meio Ambiente, JOSÉ ALUÍSIO E ARAÚJO JÚNIOR, matrícula n°. 475232-01, através do processo n°. 58253103.

II - A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- Tatiane Oliveira Silva, matrícula n°. 568996 – Diretora do Departamento do Contencioso Fiscal.
- Maria Elizabeth de Souza Carvalho, matrícula 728578-01 – Gerente Financeira e Contábil do Departamento de Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- Jeovany Pereira dos Santos, matrícula n°. 500283-2.

II - A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/08/2014.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 05 dias do mês de agosto de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 152/2014 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de possíveis irregularidades em desfavor do servidor LUIZ MARTINS DE MEDEIROS, matrícula nº. 868981-01, através do processo nº. 53357768.

II - A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- Tatiane Oliveira Silva, matrícula nº. 568996 – Diretora do Departamento do Contencioso Fiscal;
- Maria Elizabeth de Souza Carvalho, matrícula 728578-01 – Gerente Financeira e Contábil do Departamento de Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- Jeovany Pereira dos Santos, matrícula nº. 500283-2.

II - A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/08/2014.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 05 dias do mês de agosto de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 053-AI/2014/DPCON-DECRETO**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem DEFESA, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ser decretado sua revelia e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	ALEXANDRE CARLOS MENDES PIMENTEL	50287963	AUTO DE INFRAÇÃO	004573431-33	27/09/2012
2.	ANA PAULA DE OLIVEIRA	57609702	AUTO DE INFRAÇÃO	849045181-87	25/05/2014
3.	CAIXETA E MANSO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA	57429178	AUTO DE INFRAÇÃO	137322710001-23	11/05/2014
4.	ERINEIS COELHO DE SOUZA	57410221	AUTO DE INFRAÇÃO	372679492-15	10/05/2014
5.	H A NASCENTE –RANCHO SARAPALHA ME	57342625	AUTO DE INFRAÇÃO	062911870001-06	26/04/2014
6.	HELIO JOSE DE OLIVEIRA	57609591	AUTO DE INFRAÇÃO	062432170001-09	27/05/2014
7.	JOAO THIAGO ALVES DA SILVA FERNANDES	57595272	AUTO DE INFRAÇÃO	035217601-62	18/05/2014
8.	JOSE RODRIGUES DE JESUS DIAS	57436514	AUTO DE INFRAÇÃO	007274053-14	09/05/2014
9.	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	57510425	AUTO DE INFRAÇÃO	005936041-05	25/05/2014
10.	ROGERIO VAZ PARENTE	57539321	AUTO DE INFRAÇÃO	307709471-15	20/05/2014
11.	SOUZA E SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	57341611	AUTO DE INFRAÇÃO	119045610001-31	04/05/2014

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Julho de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte
Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-110 – Tel:
55 62 3524-1412 amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 054-AI/2014/DPCON-DECRETO**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISÃO e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem RECURSO, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	ARGEMIRO LINO ARANTES	45536726	DECISÃO	2525800001-04	19/08/2011
2.	ASSOC. DA 3ª IDADE JARDIM CURITIBA IV E BAIRROS ADJ	46517300	DECISÃO	073742860001-14	13/11/2011
3.	BAR BASCOS	50376869	DECISÃO	82333590001-10	
4.	BRUNO ALEXANDRE RODOVALHO CARNEIRO	48280927	DECISÃO	111434410001-69	08/04/2012
5.	ELETROMECHANICA ELETROCARROS LTDA	54773561	DECISÃO	063765970001-50	02/10/2013
6.	ELISVALDO DE AZEVEDO MACHADO	36893508	DECISÃO	040131741-20	28/02/2009
7.	ELITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	55285616	DECISÃO	087405420001-02	22/11/2013
8.	ESPÓLIO DE -JOSE DONIZETTE RIBEIRO MORAES	45644413	DECISÃO	100428121-53	26/08/2011
9.	GILMAR MARCOS DE OLIVEIRA	39619814	DECISÃO	585838071-91	24/12/2009
10.	JOAO LUIZ FERREIRA DA SILVA	51052838	DECISÃO	123732280001-06	10/12/2012

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

11.	JOSE DIVINO MARQUES DA SILVA	51118391	DECISÃO	938047501-25	09/11/2012
12.	JOSE FERREIRA DA SILVA	53619517	DECISÃO	125127451-04	13/07/2013
13.	JOSE PINTO BARBOSA	52466920	DECISÃO	340476546-04	04/04/2013
14.	JOSE RICARDO BARBOSA TEIXEIRA	51841115	DECISÃO	556862061-04	17/02/2013
15.	JUMP DANCE CLUB LTDA ME	54773102	DECISÃO	014125210001-19	10/10/2013
16.	LUIZ ANTONIO FILHO ME	43688707	DECISÃO	025808190001-09	24/02/2011
17.	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	50548201	DECISÃO	533094721-91	24/10/2012
18.	PABLO MESQUITA DA SILVA	53438407	DECISÃO	703499591-53	30/06/2013
19.	PAULO FERREIRA GONCALVES	48687016	DECISÃO	11030588/0001/42	14/05/2012
20.	RUY LEONARDO DE SOUZA	44680653	DECISÃO	778036201-91	27/05/2011
21.	SOTERO MARTINS DA SILVA	52077621	DECISÃO	335934760001-32	05/03/2013
22.	SUELENY DOS REIS GOMES	44544792	DECISÃO	132300010001-39	14/05/2011
23.	SUELI VIEIRA TELES DE ABREU	53477933	DECISÃO	136305711-15	02/07/2013
24.	VALEIROS RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA	47084989	DECISÃO	087665250001-44	30/12/2011
25.	WALDEMIR CARDOSO DA SILVA	39129205	DECISÃO	158001481-04	05/11/2009

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Julho de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 055-AI/2014/DPCON –DECISÃO-LOTE**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISÃO e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem RECURSO, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	ALESSANDRO ALVES PARREIRA	47116333	DECISÃO	45704506980001	16/12/2011
2.	ANDERSON SEVERO DA SILVEIRA	48202632	DECISÃO	248159501-72	28/03/2012
3.	ANTONIO FERNANDO DA ROCHA LIMA	48279279	DECISÃO	32105002740000	31/03/2012
4.	CAROLINE ALVES BRAGA MATIAS	48365345	DECISÃO	005402621-02	04/04/2012
5.	CLEIBER ANTONIO AMORIM	47499101	DECISÃO	326936991-34	02/02/2012
6.	DALLO E BERTÉ BAR LTDA	37776530	DECISÃO	091058080001-08	06/06/2009

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
7.	DIVINO ELOI DE CASTRO	47142709	DECISÃO	167601071-87	02/01/2012
8.	DOUGLAS FIRMINO DA SILVA	53345093	DECISÃO	027288111-21	23/06/2013
9.	EDMAR LEAO DO AMARAL	40986375	DECISÃO	98186175687	15/05/2010
10.	ELIANE VIEIRA MAXIMO	48599133	DECISÃO	974228781-34	02/05/2012
11.	EUZA BARBOSA RAMOS	53264158	DECISÃO	151417690001-05	14/06/2013
12.	EVANIA RAQUEL AMARAL ROCHA	47794609	DECISÃO	252424151-34	28/02/2012
13.	GERALDO TADEU RODRIGUES	48286615	DECISÃO	32105902980006	31/03/2012
14.	GILBERTO DE SOUSA	48282555	DECISÃO	100438881-00	31/03/2012
15.	GILMAR MARTINS DA SILVA	48334148	DECISÃO	194166601-91	05/04/2012
16.	JOAO AFONSO MOREIRA	48282393	DECISÃO	117810441-72	31/03/2012
17.	JORGE SIMÃO ADDAD	48493173	DECISÃO	083135801-78	24/04/2012
18.	JOSE EDMUNDO DOS SANTOS	48365736	DECISÃO	132577731-53	04/04/2012
19.	JOSE JUSTINO DE CASTRO	48911994	DECISÃO	117792501-00	28/05/2012
20.	JOSE LOURENÇO NETTO	48946216	DECISÃO	014100671-49	29/05/2012

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
21.	JOSE NILDO MACHADO	39276534	DECISÃO	547544021-20	21/11/2009
22.	JOSEMAR MARTINS DA SILVA	36638770	DECISÃO	478181581-20	30/01/2009
23.	KATIA REGINA DE ARAUJO	47633133	DECISÃO	061369581-04	13/02/2012
24.	KLEVERTON RICARDO DE SOUZA CARVALHO	47365619	DECISÃO	013215231-22	25/01/2012
25.	LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	47074151	DECISÃO	017234520001-64	22/12/2011
26.	MANOEL MARCAL DE ARAUJO	37931748	DECISÃO	469864051-20	27/06/2009
27.	MARCELO ALVES DE SOUZA	53179177	DECISÃO	647759501-00	04/06/2013
28.	MARCOS ANTONIO NUNES DOS SANTOS	37891525	DECISÃO	804950441-72	20/06/2009
29.	MAURICIO RODRIGUES VIANNA	43688600	DECISÃO	339755901-49	24/02/2011
30.	MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA	48403638	DECISÃO	003858910001-41	02/04/2012
31.	NAYANE DOS SANTOS COSTA	38553798	DECISÃO	947398623-87	26/08/2009
32.	NSN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	38721020	DECISÃO	093451400001-76	16/09/2009
33.	ODILON VIEIRA NETO	47905974	DECISÃO	157979021-68	01/03/2012
34.	ORCA CONSTRUTORA LTDA	50954706	DECISÃO	024251160001-06	29/10/2012

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
35.	ORCALINO ESCHER	49029497	DECISÃO	026473031-34	12/06/2012
36.	OSMAR LUIZ DOS SANTOS	37588016	DECISÃO	901490681-15	16/05/2009
37.	PALMIRA GOMES RIBEIRO	38539043	DECISÃO	036256991-68	25/08/2009
38.	RENATA BONONI SCHIFINO	38539248	DECISÃO	698560791-87	25/08/2009
39.	ROSA MIGUEL	49028482	DECISÃO	026518151-87	06/06/2012
40.	THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA DANTAS	37097128	DECISÃO	0140669271-51	23/03/2009
41.	VALE DO RIO VERDE EMP COM IMOB. S/A	48855989	DECISÃO	48119523/0001-88	23/05/2012
42.	VANIA MARIA SURIANE RIBEIRO	47703549	DECISÃO	101460081-20	13/02/2012
43.	VILLAGE POR DO SOL COMUNICAÇÃO LTDA	48027741	DECISÃO	033258460001-90	15/03/2012
44.	WELLINGTON JOSE LOPES DE ARAUJO	37577294	DECISÃO	016339421-04	18/05/2009
45.	YUMICA KAMINISLI KAWAHORA	48779697	DECISÃO	057799281-34	21/05/2012

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Julho de 2014.

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 056-AUTO DE INFRAÇÃO/2014/DPCON**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem DEFESA, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ser decretado sua revelia e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	ANSELMO DE BRITO E SILVA	56769579	AUTO DE INFRAÇÃO	311060641-00	12/03/2014
2.	GUILHERME DE REZENDE PINHEIRO	56769480	AUTO DE INFRAÇÃO	520370901-87	10/03/2014
3.	JOAQUIM SILVA	56772626	AUTO DE INFRAÇÃO	16626532120	14/03/2014
4.	LEONARDO DE ALMEIDA MARQUES	56773177	AUTO DE INFRAÇÃO	791964141-49	13/03/2014
5.	MARIA DA GLORIA AZEVEDO BARROS	56640703	AUTO DE INFRAÇÃO	180365621-20	07/03/2014
6.	STONE FERREIRA DE OLIVEIRA	56887806	AUTO DE INFRAÇÃO	000215491-92	24/03/2014
7.	IDELVANIA RODRIGUES DE PAIVA	48590276	AUTO DE INFRAÇÃO	800567251-81	04/05/2012
8.	LENIO ROBERTO LOMAZZI FRANCO	50852598	AUTO DE INFRAÇÃO	394756381-72	14/11/2012
9.	PAULO ROBERTO SARDINHA GODOI	47854784	AUTO DE INFRAÇÃO	089260370001-57	26/10/2011
10.	PEDRO ALCANTARA FERNANDES DE CARVALHO	50667901	AUTO DE INFRAÇÃO	15167504000178	31/10/2012
11.	RUBENS PIRES DE CAMPOS FILHO	57019981	AUTO DE INFRAÇÃO	015078061-32	05/04/2014

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Julho de 2014.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 057-AUTO DE INFRAÇÃO/2014/DPCON – REINCIDÊNCIA**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA **ANTONIO SOUTO DA SILVA**, a tomar conhecimento da reincidência configurada no Auto de Infração n. 20288, tendo em vista a existência de decisão monocrática n. 223/2012, transitado em julgado na data de 24/04/2012, processo n. 44501449 por infração aos artigos 61 do Decreto Federal n. 6514/2008.

Informamos que autuado poderá se manifestar sobre o agravamento da penalidade, no prazo de 10 dias.

Processo nº: 56513817 Data da Autuação: 23/02/2014

Assunto: Auto de Infração nº 20.283

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA **META PUBLICIDADE E ASSESSORIA DE VENDAS LTDA**, a tomar conhecimento da reincidência configurada no Auto de Infração n. 15013, tendo em vista a existência de decisão monocrática n. 629/2011, transitado em julgado na data de 08/11/2011, processo n. 45009572 por infração aos artigos 66 do Decreto Federal n. 6514/2008.

Informamos que autuado poderá se manifestar sobre o agravamento da penalidade, no prazo de 10 dias.

Processo nº: 49098316 Data da Autuação: 12/06/2012

Assunto: Auto de Infração nº 20.283

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA **META PUBLICIDADE E ASSESSORIA DE VENDAS LTDA**, a tomar conhecimento da reincidência configurada no Auto de Infração n. 14836, tendo em vista a existência de decisão monocrática n. 629/2011, transitado em julgado na data de 08/11/2011, processo n. 45009572 por infração aos artigos 66 do Decreto Federal n. 6514/2008.

Informamos que autuado poderá se manifestar sobre o agravamento da penalidade, no prazo de 10 dias.

Processo nº: 52155550 Data da Autuação: 07/03/2013

Assunto: Auto de Infração nº 14.836

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 25 dias do mês de Julho de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 058-TJ/2014/DPCON-TRANSITO EM JULGADO**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	BENEDITO SOARES DOS SANTOS	52630835	TRANSITO JULGADO	235579401-44	21/04/2013
2.	KENIA ESCHER GUIMARAES SANTIAGO	49030991	TRANSITO JULGADO	843505551-53	11/06/2012
3.	WAGNER SEBASTIAO ESTEVES BOSSO	45633993	TRANSITO JULGADO	413213831-34	29/08/2011

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 28 dias do mês de Julho de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 059-AUTO DE INFRAÇÃO/2014/DPCON**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem DEFESA, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ser decretado sua revelia e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	ALZIRA ALVES FERREIRA	56639101	AUTO DE INFRAÇÃO	166607141-20	06/03/2014
2.	FERNANDO ANTONIO PIMENTEL BONFIM	57595566	AUTO DE INFRAÇÃO	856491801-30	21/05/2014
3.	JOAO BONIFACIO DA SILVA	44985403	AUTO DE INFRAÇÃO	158506331-20	27/06/2011
4.	L F PROMOÇÕES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	45012778	AUTO DE INFRAÇÃO	010040540001-98	29/06/2011
5.	M.E.S EPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	56637532	AUTO DE INFRAÇÃO	049043520001-32	08/03/2014
6.	NIVALDO OLIVEIRA JUNIOR	45479722	AUTO DE INFRAÇÃO	247251881-15	03/08/2011
7.	PAULO CAMILO ALVES	44917939	AUTO DE INFRAÇÃO	242440071-72	16/06/2011
8.	ROBERTO HINHUG VILARINHO	45622053	AUTO DE INFRAÇÃO	035735911-91	24/08/2011
9.	VANDERSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	57424869	AUTO DE INFRAÇÃO	895545662-04	10/05/2014
10.	VANJA MARIA ALVARES DUMONT GIANASSO	55975213	AUTO DE INFRAÇÃO	S193851961-20	21/01/2014

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 28 dias do mês de Julho de 2014.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 001/2014.

Processo: 5.734.989-1/2014.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM.

Contratada: Artes e Delícias Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.
(CNPJ: 05.439.181/0001-70)

Objeto: fornecimento de gênero alimentício (pão francês), para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Fundamento legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor total: R\$ 21.505,00.

Dotação Orçamentária: 2014.5101.09.122.0012.2210.33903000.103.

Vigência: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** após o recebimento da ordem de fornecimento.

Data da assinatura: 04 de Agosto de 2014.

Signatários: Dário Délio Campos – Pelo Contratante.
Alcides Francisco de Oliveira – Pela Contratada.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia**COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

ATA N. 006/2014.

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do IPSM, realizada aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2014, às 09h00min, na sala de reuniões deste Instituto, conforme determina a Portaria n° 519/2012, do Ministério da Previdência Social - MPS, e Decreto Municipal n° 2706/2012. Pauta: Aprovação da Ata 005/2014 da reunião realizada no dia 17/04/2014; Alocação de Recursos da Carteira de Ativos referente aos créditos no mês de abril de 2014 e apresentação de credenciamento de 4 (quatro) empresas. Participantes: Sr. Dário Délio Campos – Presidente do IPSM, Srª Milla Rosa Peixoto – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro e Gestora dos fundos previdenciários do IPSM, Sr. Pedro Soares de Oliveira – Representante do Conselho Fiscal Previdenciário e o Sr. Fernando Vitor de Oliveira - Representante MAXX Consultoria de Investimento. Foi lida e aprovada Ata da reunião ordinária realizada no dia dezessete de abril de dois mil e quatorze, após passou-se à deliberação acerca de alocar recurso da carteira de ativos do IPSM, de acordo com a Resolução CMN 3.922/2010 e Portaria SPS 519/2011, e a Política de Investimentos 2014 do RPPS, conforme a seguinte alocação R\$ 8.445.521,85 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) da conta 15.852-6, Banco do Brasil, agência 86-8, do Fundo II, para o Fundo BB IMA-B FI Renda Fixa Previdenciário, CNPJ: 07.861.554/0001-22 e alocar R\$ 284.485,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) da conta 17.879-9, Banco do Brasil, agência 86-8 - Fundo III, para o Fundo BB IRF M1 Títulos Públicos FIC Renda Fixa Previdenciário, CNPJ 11.328.882/0001-35. Após, passou-se para a apresentação do credenciamento de quatro empresas, sendo elas: 1 – Credit Suisse (Brasil) Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (processo n° 5.691.581-8/2014), 2 – Caixa Econômica Federal (processo n° 5.692.143-5/2014), 3 – Aquilla Asset Management Ltda. (processo n° 5.694.757-4/2014) e 4 – Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (processo n° 5.694.786-8/2014). Sem mais assuntos a serem tratados a reunião foi encerrada.

Assinaturas:

Dário Délio Campos (Presidente): _____

Milla Rosa Peixoto (Membro): _____

Pedro Soares de Oliveira (Membro): _____

Av. B n°155 Setor Oeste Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CAMINHO DE CASA RESTAURANTE E BAR LTDA ME, CNPJ n° 10.881.831/0001-73 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo n° **40424377** a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Restaurante e Bar, sito Av. T-3 n° 2571, Qd. 108, Lt. 14 Setor Bueno, Goiânia, Go.

GILBERTO GUARNIERI - ME CNPJ/CPF n° 16.891.458/0001-18 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo n° **52412830** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, e fabricação de produtos de carne, desenvolvida(s) na Avenida Pio XII, Quadra: 92, Lote: 2 n° SN, Sala 8 e 9 Setor Vila Aurora Oeste, Goiânia, Go.

NEYCAR AUTO MECANICA LTDA CNPJ/CPF n° 13.055.851.0001-83, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo n° **58465804** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): lanternagem, e pintura de veículos automotores, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Feira de Santana, Quadra: 239, Lote: 17, n° 239, Setor Parque Amazônia, Goiânia, Go.

SELARIA GOIANA LTDA CNPJ/CPF n° 09.314.347/0001-83, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo n° **41678429** a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de artefatos de couro, desenvolvida(s) na AV. C14, Quadra: 106, Lote: 01 n° 521, Casa 01, Cond. Res. Neverson, Setor Sudoeste, Goiânia, Go.

SELMAR GOMES DE SOUZA - ALE-ME CNPJ/CPF n° 10.796.600/0001-61 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo n° **51216256** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de móveis com predominância em madeira, desenvolvida(s) na (Av /Rua) T-63, Quadra: 335, Lote: 09, n° 3060, Setor Jardim América, Goiânia, Go.